



SERVIÇO PUBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA Pró-Reitoria de Administração - PROAD Departamento de Projetos, Contratos e Convênios - DPC

Avenida Desembargador Vitor Lima, nº 222, 8º andar (Sala 802), Prédio da Reitoria 2 Bairro Trindade – Florianópolis/SC – CEP 88.040-400 CNPJ/MF n° 83.899.526/0001-82

Telefones: (48) 3721-4234/3721-4240/3721-4236

E-mail: dpc.proad@contato.ufsc.br

TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO 162/2015 QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA E A EMPRESA ACECO TI S.A.

A Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), autarquia educacional criada e integrada ao Ministério da Educação (MEC) pela Lei n.º 3.849, de 18/12/1960, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 83.899.526/0001-82, com sede no Campus Universitário, Bairro Trindade, nesta Capital, representada pelo Pró-Reitor de Administração em Exercício, Sr. Guilherme Krause Alves, CPF n.º 026.558.509-04, doravante denominada CONTRATANTE e a Empresa ACECO TI S.A., inscrita no CNPJ n.º 43.209.436/0001-06, com sede na Rua José Semião Rodrigues Agostinho, 1370, Unidade 04, Centro Logístico - Água Espraiada, Embu das Artes-SP, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu Diretor Presidente, Sr. Marcos Guedes Pereira, CPF 085.703.198-86 e seu Diretor Financeiro, Sr. Paulo Roberto Queiroz Rossi, CPF nº 010.451.258-06, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente TERMO de contrato, de acordo com o Processo de Licitação n.º 23080.045385/2015-81, com sujeição às normas emanadas da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como objetivo a prorrogação contratual por 6 (seis) meses, de 30/10/2017 a 30/04/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - PAGAMENTO

Pelo período acima, a CONTRATANTE retribuirá à CONTRATADA pelos serviços prestados o valor total de R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais), considerando o desconto concedido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS

Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta do Orçamento Geral da UFSC, no Programa de Trabalho 04.125.2038.4917.0001; PTRES 090689; Natureza de Despesa 339039; e Fonte 0100000000.

M W SE

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas e permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato inicial que não foram atingidas.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que seus jurídicos e legais efeitos.

Florianópolis, 30 de outubro de 2017.

Contratante

Guilherme Krause Alves CPF nº 026.558.509 - 04

Pró-Reitor de Administração em Exercício Portaria nº 2397/2017/GR Contratada

Marcos Guedes Pereira CPF nº 085.703.198-86

Contratada

Paulo Roberto Queiroz Rossi CPF nº 010.451.258-06

Testemunha 1 <u>Chillima Forthamp de Jihuine</u> Nome GUILHERUTE FORTKAMP DA SILVEIRA CPF 047, 938, 339-18 Testemunha 2

Nome water

CPF 026 /81 428 32

